



## LEI ORDINÁRIA Nº 852, DE 07 DE ABRIL DE 2025

“INSTITUI A COTA DE DESPESAS DA ATIVIDADE PARLAMENTAR - CODAP NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTINÓPOLIS**, aprovou e o **PREFEITO MUNICIPAL** sancionou a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de Augustinópolis, a Cota de Despesas da Atividade Parlamentar - CODAP, destinada exclusivamente ao custeio de despesas com combustível relacionadas ao exercício do mandato parlamentar.

**Art. 2º** - A CODAP será utilizada exclusivamente para o custeio de despesas com gasolina, limitada a 100 (cem) litros por parlamentar mensalmente.

**Art. 3º** - O valor mensal da CODAP será fixado por Resolução da Câmara Municipal, que também disciplinará sua forma de utilização e prestação de contas.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO**, aos 07 dias do mês de Abril de 2025.

**ANTÔNIO CAYRES DE ALMEIDA**

**-Prefeito Municipal-**



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.augustinopolis.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-a97e21-08042025162042**